



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/GAP-DF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DP DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA NP3
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHISQI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/GC3 de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022, e a empresa, **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0003-00**, sediada na Estrada Rs 239 9000 Cxpst 004 Edif Ipetech, em Quatro Colonias, Campo Bom- RS CEP: 93700-000, neste ato representada por **Sra. LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.006644/2021-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/GAP-DF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 012/GAP-DF/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2024 a 06/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67289.006644/2021-36 – Pregão nº 070/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 012/GAP-DF/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor Total da contratação é de **R\$ 1.856.047,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil quarenta e sete reais e vinte centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 2022;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE002229.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

2/3

PAG N° 67289.006644/2021-36 – Pregão n° 070/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n° 012/GAP-DF/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



CONTRATANTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



Sra. LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

PHILIPPE COSTA DE ARAUJO 2º Ten QOCON
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/GAP-DF/2022
Data/Hora de Criação:	06/05/2024 12:47:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	68fa6779cc93b9cd84c3ccb41072fae6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PHILIPPE COSTA DE ARAUJO no dia 06/05/2024 às 18:22:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 06/05/2024 às 19:46:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 06/05/2024 às 19:55:04 no horário oficial de Brasília.